

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO S

ESTADO DE SÃO PAULO

258

DECRETO N° 1.832/04 DE 29 DE ABRIL DE 2.004.

"FIXA PREÇOS PÚBLICOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município de Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para execução de serviços pela municipalidade, nos loteamentos ados Jardim Cananéia e Chácaras Reunidas, neste município.

do Expediente	REAIS
da (mecânica ou manual)/m² becida/ m² caño e Gradagem/m²	0,15 0,14 0,20

Art. 2º - As despesas decorrentes com a por conta de dotação própria consignada em

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 1580/03.

Pilar do Sul, 29 de Abril de 2.004.

ZAAR DIAS DE GÓES -Pref. Municipal-

CAETANO SCADUTO FILHO

ANGELA MARIA TAVARES MAYER Diretora de Finanças

ADRIANA MÁRCÍA PEREIRA Assessora/Neg/Jurídicos/Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria da Estura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

> AMAURI DE GÓES Chefe dos Negócios Jurídicos

TENENTE ALMEIDA, 265 - FONE/FAX (15) 3278-14/1/3278-1412/3278-1413 - CEP 18.185-000 - PILAR DO SUL - SP SITE: www.pilardosul.sp.gov.br

1